

AVISO

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: Ramon
Decisão: Favorável
Em 29 de 09 de 2022



RECEBIDO

22/09/2022
George dos Santos Cruz

Presidente da Comissão

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

MOÇÃO DE APELO Nº. 01/2022

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27 de 09 de 2022

George dos Santos Cruz
1º Secretário

1ª **VOTAÇÃO**

APROVADO POR 07 VOTO(S)
REJEITADO POR - VOTO(S)
ABSTENÇÃO - VOTO(S)

29/09/2022

Amélia C. de Resende N. Passos
Presidenta

"MANIFESTA APELO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE PROCEDA A ESTUDOS E TOME AS LEGAIS E CABÍVEIS PROVIDÊNCIAS, OBJETIVANDO-SE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE".

AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

PROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

29/09/2022

Presidenta
Amélia C. de Resende N. Passos

Senhora Presidenta,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS, com assento nesta Câmara Municipal, que abaixo subscreve, depois de ouvido o Soberano Plenário, e em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes no Art. 121 c/c Art. 122, Parágrafo Único, do Regimento Interno - (Resolução nº. 02/1994), REQUER a Mesa Diretora desta Colenda Casa, que seja submetido aos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, a aprovação dessa **MOÇÃO DE APELO**, para que seja uma maneira de **"MANIFESTAR APELO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE PROCEDA A ESTUDOS E TOME AS LEGAIS E CABÍVEIS PROVIDÊNCIAS, OBJETIVANDO-SE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE".**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso X, assegura esse direito a todos os servidores públicos de quaisquer esferas, e determina que os chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, são obrigados a promoverem a revisão geral anual de salários.

Tendo em vista que, o objetivo do dispositivo constitucional é o de repor o poder aquisitivo dos servidores públicos, devendo ser repassada na data base da categoria a defasagem inflacionária verificada pelos índices oficiais, e segundo os servidores municipais, **a revisão que era para ser realizada no dia 1º de maio de 2022, data-base para a negociação salarial**, não foi cumprida pela administração pública em Rosário do Catete.

Praça Dr. Edézio Vieira de Melo, nº. 443 - Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.363.841/0001-05
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1214

AVISO

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

Por mais que o Executivo Municipal queira justificar que foi fixado o valor do salário, de acordo com o valor do mínimo nacional, e que não houve atraso dos salários do funcionalismo público municipal, mas os funcionários públicos municipais não aceitam estas justificativas, e querem a **reposição inflacionária entre maio de 2015 a maio de 2022**, que é de direito deles, e que está garantido na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

Por conseguinte, em defesa dos funcionários públicos municipais, que têm pedido e clamado por esse reajuste diante da desvalorização dos salários, devido ao longo período, **"que já passaram 07 (sete) anos sem reajuste"**, com o mesmo valor, pretende que a aludida **MOÇÃO DE APELO** promova a mais sensibilização do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que essa seria uma forma de valorizar os servidores e reconhecer os excelentes serviços prestados à sociedade rosarense.

Portanto, o mandato não poderia deixar de fazer esse apelo ao Gestor Municipal, então, este Vereador que subscreve, roga, que a Prefeitura envie Projeto de Lei à Câmara contendo este reajuste, por ser matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal.

Desse modo, solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente **MOÇÃO DE APELO** seja apreciada e aprovada por esta Casa e em tempo, justificando que os salários atuais dos servidores não acompanham o aumento dos preços de mercado, criando uma defasagem que precisa ser compensada, com o objetivo de garantir melhoria de vida dos funcionários municipais.

Assim sendo, peço que após a aprovação, requeira o **registro do teor da presente nos anais deste Poder Legislativo, e que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Município, e encaminhada cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**. Que da presente se dê ciência.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossas Excelências, envio cordiais saudações.

É a Moção,

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete, em 22 de setembro de 2022.


**ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS**

Praça Dr. Edézio Vieira de Melo, nº. 443 - Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.363.841/0001-05
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1214

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>